N.º PROCESSO	7103/2025
DATA 06 NOV 2026	FOLHA 210
RÚBRICA	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº **7103/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA EMPRESARIAL E LINK DEDICADO

Miguel Pereira, 4 de Novembro de 2026.

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 06 NOV 2026 FOLHA 371
RÚBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

❖ INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo administrativo: n° 7103/2026
- Categoria que se enquadra o ETP: "CONTRATAÇÕES DE TIC - Serviços de Telecomunicação e Conectividade"

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (art. 32, inciso I do Decreto de Regulamentação);

A presente demanda tem por objetivo garantir conectividade de alta disponibilidade e desempenho para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, suas secretarias, órgãos e setores vinculados, por meio da contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via fibra óptica empresarial e link dedicado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e de suas respectivas Secretarias, Órgãos e Setores vinculados.

Atualmente, a infraestrutura de internet apresenta limitações de desempenho, com oscilações e quedas frequentes, prejudicando a operação de sistemas corporativos. Isso impacta o atendimento ao cidadão, a integração de dados entre secretarias e a comunicação oficial.

A contratação se faz essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer atividades administrativas e o atendimento à população. O serviço deverá oferecer disponibilidade integral (24x7), estabilidade de sinal e suporte técnico especializado, com velocidade compatível com a demanda atual e futura dos setores atendidos.

2 - Motivação/Justificativa

A modernização e padronização da infraestrutura de conectividade é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos digitais, em conformidade com obrigações legais e normativas relacionadas à gestão de dados e à segurança da informação, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que orienta a elaboração de Estudos Técnicos

Preliminares para contratações públicas. A infraestrutura atual apresenta limitações que comprometem a operação de sistemas críticos, como baixa largura de banda, instabilidade de conexão e ausência de redundância, impactando diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

A contratação de links dedicados de internet com alta disponibilidade e baixa latência visa atender às seguintes demandas:

- Operação ininterrupta de sistemas administrativos e de atendimento ao cidadão, garantindo acesso contínuo a plataformas como sistemas de gestão documental, atendimento online e portais de transparência;
- Suporte a serviços críticos da Prefeitura que demandam alta confiabilidade e desempenho;
- Garantia de segurança e estabilidade no tráfego de dados, com a implementação de protocolos de criptografia e proteção contra-ataques cibernéticos, em conformidade com a Política Nacional de Segurança da Informação.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 32, inciso IX do Decreto de Regulamentação)

Por não ser obrigatório, conforme Art. 28, II, a, do Decreto Municipal n.º 7.034/2024, não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

4 – Áreas requisitantes

Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança
Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
Secretaria Municipal de Turismo

5 – Necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira necessita assegurar conectividade de alta disponibilidade, estável e segura para viabilizar a execução contínua de atividades administrativas, operacionais e estratégicas em todas as secretarias, órgãos e setores vinculados.

A demanda contempla a instalação e manutenção de links dedicados de internet via fibra óptica, com velocidades mínimas garantidas de 600 Mbps e 1Gbps, sendo o de 1 Gbps simétrico (full duplex), que assegurem:

- Operação ininterrupta de sistemas corporativos, incluindo plataformas de gestão pública, saúde, educação, finanças, protocolo, fiscalização e segurança;
- Execução de serviços críticos em tempo real;
- Interconexão confiável entre unidades administrativas e pontos remotos da Prefeitura, garantindo acesso a bancos de dados e sistemas internos sem degradação de desempenho;
- Acesso ágil e seguro a serviços em nuvem e portais governamentais, sem restrições de largura de banda ou instabilidade;
- Capacidade de resposta imediata em situações emergenciais, com suporte técnico especializado e SLA que garanta atendimento em prazos definidos;
- Disponibilidade mínima de 99,5% e monitoramento contínuo 24x7, para prevenir falhas e minimizar indisponibilidades.

A ausência de infraestrutura de conectividade com essas características impacta diretamente na eficiência da gestão pública, podendo resultar em indisponibilidade de serviços essenciais, perda de produtividade, falhas de comunicação institucional e comprometimento da entrega de políticas públicas à população.

Nº PROCESSO 7103/2025
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 374
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

6 – Necessidade tecnológica

Para atender à demanda de toda a infraestrutura da Prefeitura Municipal e as respectivas Secretarias:

Tabela 01 *– Especificações dos links de acesso à internet*

Item	Descrição	Medida	Quant. Mensal (A)	Quant. Anual (Ax12)
1	**Link de internet dedicado** (full duplex), fibra óptica; velocidade de 1 gbps (gigabits por segundo) de download e upload ou superior; com fornecimento de bloco de ipv4 /28 e ipv6 /48 válidos na internet; **locais de instalação constam no anexo ii deste termo;**	Mês	**04**	**48**
2	**Link de internet banda larga; fibra ótica;** velocidade de 600 mbps (megabits por segundo) de download ou superior e 250 mbps (megabits por segundo) de upload ou superior; transferência de banda ilimitada; wi-fi6; linha telefônica inclusa(tecnologia voip) com ddd, ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o pais com quaisquer ddds; **Locais de instalação constam no anexo I deste termo;**	Mês	**103**	**1236**
TOTAL DE LINKS			**107**	**1284**

Tabela 02 *- Especificações mínimas dos equipamentos Optical Network Terminal (ONT) com Wi-Fi 6 Turbo em regime de comodato que deverão ser fornecidos junto a cada link de internet do item 02 da tabela 01.*

Descrição/Especificação	Quant.
Aparelho do tipo ONT Roteador Wi-fi -Wi-fi B,G,N,AC;	

- 04 portas LAN 10/100/1000 Gigabit - Wi-Fi Dual Band 2.4GHz / 5GHz - 04 antenas 5DBi ou superior; - Wi-Fi 6 Turbo.	**103**

6.1. Constatou-se que o uso médio atual já se aproxima do limite do link anterior (de menor capacidade), especialmente em horários de pico, o que ocasiona lentidão no acesso aos sistemas, quedas em videoconferências e instabilidade na transmissão de dados entre secretarias. Considerando a expansão da infraestrutura tecnológica da Prefeitura com novos prédios, implantação de câmeras de segurança, ampliação do atendimento online e adoção crescente de soluções em nuvem (cloud computing), somente o link de 1 Gbps garante o desempenho e a escalabilidade necessários para suprir a demanda atual e futura.

Dessa forma, a contratação de link dedicado de **1 Gbps** é a solução tecnicamente adequada e economicamente justificável, pois assegura:

- **Alta disponibilidade e estabilidade** de conexão, essencial para serviços públicos ininterruptos;
- **Banda simétrica garantida** (upload e download equivalentes), indispensável para operações em servidores e backup em nuvem;
- **Suporte a múltiplos usuários simultâneos** e sistemas interligados;
- **Segurança, monitoramento e SLA corporativo**, conforme padrões exigidos pela Administração Pública.

Em síntese, o dimensionamento de **1 Gbps** não representa excesso de capacidade, mas uma **necessidade técnica comprovada** frente ao crescimento da demanda digital e à necessidade de eficiência administrativa, transparência e continuidade dos serviços públicos municipais.

6.2. A contratação de **link de internet banda larga em fibra óptica, com velocidade de 600 Mbps**, tem como objetivo garantir conectividade estável, de alta performance e com capacidade suficiente para atender à crescente demanda das secretarias e unidades administrativas do Município.

Atualmente, as atividades públicas estão fortemente integradas a plataformas digitais

como sistemas de gestão pública (contábil, tributário, financeiro e de pessoal), portais de transparência, plataformas educacionais e sistemas de saúde, exigindo conexões estáveis e com boa largura de banda para assegurar a fluidez das operações e o acesso simultâneo de múltiplos usuários.

A velocidade de **600 Mbps** foi definida a partir de critérios técnicos e históricos de uso, observando-se que a média de consumo de banda nas unidades administrativas e secretarias tem crescido de forma constante, mas sem justificar, até o momento, a necessidade de velocidades superiores. Essa capacidade permite suportar de forma segura e eficiente o tráfego simultâneo de dados, videoconferências, transmissão de informações via VPN, acesso a sistemas corporativos e serviços de nuvem, sem ocorrência de lentidão perceptível pelos usuários.

No caso da **sede principal**, ainda que concentre maior número de usuários e sistemas críticos, o link de **600 Mbps** atende plenamente às necessidades operacionais. Isso ocorre porque a rede interna é estruturada com mecanismos de controle de tráfego (QoS) e segmentação por setores, o que otimiza o uso da banda disponível. Além disso, a Prefeitura mantém **link dedicado exclusivo de 1 Gbps** para serviços estratégicos e de alta disponibilidade (como servidores internos, backup e interligações de rede), o que complementa o uso da banda larga principal e evita sobrecarga.

Assim, a adoção de **links de 600 Mbps** também nos setores menores visa **padronizar a capacidade de conexão**, simplificando a gestão contratual e técnica, garantindo homogeneidade na qualidade de acesso e possibilitando a integração via VPN entre as secretarias, escolas e demais órgãos municipais. Essa padronização facilita o suporte técnico, o monitoramento do consumo e a expansão futura sem necessidade de ajustes contratuais ou substituições de equipamentos.

Portanto, a velocidade de **600 Mbps** é tecnicamente suficiente e economicamente adequada para os ambientes administrativos da Prefeitura, proporcionando **confiabilidade, desempenho e estabilidade** compatíveis com o nível de digitalização atual e com as perspectivas de crescimento do uso de serviços online na gestão pública municipal.

7 – Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança da informação, foram definidos os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos Gerais

- Contratação de empresa para provável contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet via fibra óptica empresarial e link dedicado para atender às diversas secretarias municipais e órgãos equivalentes.
- O objeto a ser contratado é serviço comum de TIC e não se enquadra como serviços de luxo, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- O objeto a ser executado do deverá atender os padrões regulamentares estabelecidos;
- A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Os serviços deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem falhas ou não conformidade com este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos.
- Disponibilidade mínima mensal de 99,5% por link contratado, com comprovação mediante relatórios técnicos emitidos pela contratada;
- Monitoramento proativo 24x7 da rede, com notificação automática ao setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura em caso de falhas ou indisponibilidades;
- Substituição e/ou roteamento imediato em caso de rompimento de fibra ou indisponibilidade prolongada, sem ônus adicional à Administração;
- Fornecimento de relatórios mensais de disponibilidade, incidentes e chamados, para acompanhamento da execução contratual;
- Instalação e configuração inicial inclusas, com entrega técnica documentada e validação pelo setor responsável;
- Rotas alternativas de fibra óptica dentro do município ou no seu entorno, assegurando redundância imediata em caso de rompimento de cabos ou indisponibilidade do enlace principal.
- Não há necessidade de indicação de marcas.

Tais exigências se justificam pela necessidade de garantir alta disponibilidade, baixa latência e pronta recuperação de falhas, evitando paralisação de sistemas

Nº PROCESSO 1037/2025
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 378
RÚBRICA

críticos como prontuário eletrônico, plataformas educacionais e serviços de emergência.

7.2. Requisitos Legais

- Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Atendimento ao Decreto Municipal nº 7.034/2024 (Regulamentação da Nova Lei de Licitações no Município);
- Decreto Municipal nº 7.377/2025;
- Observância às normas da Anatel aplicáveis a serviços de telecomunicação e conectividade;

7.3. Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização prioritária de infraestrutura em fibra óptica, com menor impacto ambiental em comparação a tecnologias legadas;
- Adoção de equipamentos de transmissão com certificação de eficiência energética (Energy Star ou similar);
- Garantia de descarte ambientalmente correto de cabos, conectores e equipamentos substituídos, conforme legislação ambiental vigente.

7.4. Especificações Técnicas do Serviço

- O link de internet dedicado descrito no item 1 da Tabela 01 deverá possuir velocidade simétrica de 1 Gbps (um gigabit por segundo), tanto para download quanto para upload, com transmissão simultânea em regime full duplex.
- A CONTRATADA deverá prover trânsito e rotas tanto para o protocolo IPv4 quanto para o IPv6, entregando, no mínimo, um bloco IPv4 válido (/28) e um bloco IPv6 (/48) roteado.
- A exigência de fornecimento dos blocos IPv4 /28 e IPv6 /48 aplica-se exclusivamente aos links dedicados previstos no item 1 da Tabela 01, não sendo exigida para os links de banda larga empresarial previstos no item 2.
- Os endereços fornecidos não poderão, no momento da ativação, constar em listas de bloqueio (blacklists).
- Caso os endereços IP fornecidos venham, a qualquer tempo, a ser listados em blacklists por suspeita de envio de SPAM ou atividades maliciosas, a CONTRA-

TADA deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura, a substituição imediata por uma nova faixa de endereços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

- O serviço deverá incluir proteção contra ataquesDDoS, monitoramento contínuo de tráfego suspeito e a disponibilização de relatórios semanais desegurança e ameaças, em conformidade com as boas práticas de governança de TI.
- A qualidade do backbone de internet da CONTRATADA deverá possuir garantia de desempenho por meio de Service LevelAgreement (SLA) que assegure os seguintes índices mínimos:

  a) Latência ≤ **20 ms**;

  b) Perda de pacotes de dados ≤ **0,5%**;

  c) Disponibilidade ≥ **99,5%**.

- A CONTRATADA deverá comprovar possuir capilaridade de atendimento técnico na região, garantindo que o suporte presencial possa ser realizado com agilidade e eficiência, priorizando o uso de provedores com bases técnicas locais ou regionais.
- O serviço contratado deverá contemplar não apenas a sede administrativa e secretarias situadas em áreas urbanas, mas também bairros, distritos e comunidades em áreas rurais e de difícil acesso, como Vale das Princesas, São José, Lagoa da Lontras, Catete, Marco da Costa, Apropal, Arcádia, entre outros, assegurando a mesma qualidade, estabilidade e disponibilidade do serviço.

7.5. Subcontratação

É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto deste instrumento a terceiros.

Será permitida a subcontratação parcial de parcelas do objeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor global contratado, mediante a autorização prévia do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA responsável direta e integralmente pela fiel observância das obrigações contratuais.

A subcontratação parcial será permitida no caso da última milha de terceiros, desde que seja precedida de autorização expressa do CONTRATANTE

A "última milha" trata-se da ligação física entre a infraestrutura da operadora e a

infraestrutura do CONTRATANTE. É comum no mercado que empresas especializadas em lançamento de fibra óptica realizem essa operação de forma subcontratada para as operadoras. O restante da infraestrutura já é provido, de praxe, pela operadora.

Incluem-se, ainda, os serviços de "última milha" na modalidade EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada) e SVA (Serviços de Valor Adicionado) de link dedicado IP para revenda, nos termos da Resolução 590/2012 da Anatel, além das atividades de campo, de implantação, de suporte e de configuração dos cabeamentos físicos.

No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço e critérios compatíveis com o acordo de nível de serviço estabelecido neste instrumento e consoante estabelecido pelo Art. 61 da Resolução 73/1998 da ANATEL.

Na hipótese de subcontratação, tendo em vista que a subcontratada não celebra avença com a Administração, a CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento de serviços subcontratados e permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo à CONTRATADA realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento à eventual subcontratada, bem como todas as responsabilidades legais e as decorrentes desta contratação.

As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser apresentadas à Fiscalização com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do início do serviço previsto na etapa do cronograma, e por escrito para aprovação, observado sempre o limite autorizado.

A regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da CONTRATADA constante do Edital.

7.6. Vistoria/Amostra

- Não haverá necessidade de vistoria e amostras;

8 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão

constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 32, inciso V do Decreto de Regulamentação);

Item	Descrição	Med.	Qntd. ass. (mês) (A)	Ass. por mês (valor unit.) (B)	Ass. por mês (valor total) (AxB)	Total anual (Bx12)
1	**link de internet banda larga dedicado (full duplex), fibra óptica; velocidade de 1 gbps** (gigabits por segundo) de download e upload ou superior; com fornecimento de bloco de ipv4 /28 e ipv6 /48 válidos na internet;	**Mês**	**4**	R$ 2.637,07	R$ 10.548,28	R$ 126.579,36
2	**Link de internet banda larga; fibra ótica; velocidade de 600mbps** (megabits por segundo) de download ou superior e 250 mbps (megabits por segundo) de upload ou superior; transferência de banda ilimitada; wi-fi6; linha telefônica inclusa com ddd, ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o pais com quaisquer ddds	**Mês**	**103**	R$ 262,82	R$ 27.070,46	R$ 324.845,52
Valores totais (mensal e anual)					**R$ 37.618,74**	**R$ 451.424,88**

Valor Total Estimado: R$ 451.424,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

N.º PROCESSO 7103/2025
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 382
RÚBRICA

9 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 32, inciso III do Decreto de Regulamentação);

9.1. Análise comparativa das soluções

Com base no levantamento de mercado e nas demandas apresentadas, foram avaliadas as alternativas tecnológicas disponíveis para garantir conectividade contínua, estável e segura à rede corporativa do Município de Miguel Pereira. O objetivo da contratação é assegurar redundância do link principal e ampliar o acesso à internet para as secretarias municipais, conforme os dois itens abaixo descritos:

- Link dedicado de alta disponibilidade destinado à redundância do link principal da Prefeitura;
- Internet banda larga empresarial via fibra óptica para atendimento das secretarias requisitantes.

➢ **Link Dedicado de Redundância**

A contratação de um segundo link dedicado tem como finalidade garantir continuidade operacional e resiliência da infraestrutura de rede municipal, evitando interrupções dos serviços públicos em caso de falha no provedor principal.

Solução 1 – Contratação de link dedicado de redundância, com provedores ou rotas físicas distintas do link principal:

Esta solução consiste na contratação de um novo link dedicado, que poderá ser fornecido por provedor distinto ou pela mesma empresa atualmente contratada, desde que a infraestrutura física utilizada (rota, equipamentos e backbone) seja totalmente independente da empregada no link principal.

Vantagens: garante redundância real e efetiva, assegurando operação ininterrupta mesmo em caso de falhas estruturais; melhora a segurança e a disponibilidade da rede municipal; permite balanceamento de carga e comutação automática (failover).
Desvantagens: custo adicional de manutenção de um segundo link em regime de contingência.
Conclusão: solução mais adequada e tecnicamente recomendada, por atender ple-

N.º PROCESSO 7103/2025
DATA 06 NOV 2025
FOLHA 383
RÚBRICA

namente aos requisitos de disponibilidade, segurança e continuidade dos serviços essenciais.

Solução 2 – Contratação de link adicional utilizando a mesma infraestrutura do link principal:

Embora simplifique a gestão contratual, esta alternativa não garante redundância efetiva, pois depende da mesma estrutura de rede, equipamentos e backbone do provedor principal, tornando o serviço suscetível a falhas simultâneas. **Conclusão:** solução tecnicamente limitada, recomendada apenas de forma provisória ou emergencial.

Solução 3 – Utilização de internet compartilhada (residencial ou comercial padrão):

Não oferece SLA, estabilidade nem suporte técnico especializado, sendo inadequada para redes corporativas públicas.

Conclusão: não atende às necessidades técnicas e legais do Município.

➡ **Resultado:** A contratação de link dedicado de redundância com provedores ou rotas físicas, estrutura de redes equipamentos e backbone independentes, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e segura, garantindo disponibilidade contínua e estabilidade da conectividade institucional.

- **Internet Banda Larga Empresarial para Secretarias Requisitantes**

A contratação de internet banda larga empresarial visa atender as diversas secretarias municipais que necessitam de acesso confiável para execução de suas atividades administrativas e operacionais.

Solução 1 – Contratação de internet banda larga empresarial via fibra óptica, via pregão eletrônico:

Permite atender de forma padronizada as secretarias requisitantes, com critérios técnicos uniformes e maior controle sobre qualidade e custos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Vantagens: economia de escala, padronização contratual, facilidade de gerenciamento e garantia de SLA adequado ao uso institucional. **Conclusão:** solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por promover racionalização e controle centralizado.

Solução 2 – Contratações individualizadas por secretaria:

Gera fragmentação contratual, aumento de custos e dificuldade de gestão.

Conclusão: solução administrativamente ineficiente e desaconselhada.

Solução 3 – Utilização de internet doméstica ou comercial padrão:

Não apresenta estabilidade nem atendimento técnico compatível com as necessidades da Administração Pública.

Conclusão: tecnicamente inadequada.

➡ **Resultado:** A contratação de internet banda larga empresarial via fibra óptica, é a opção mais vantajosa para atender as secretarias requisitantes com qualidade, controle e economia.

A análise comparativa demonstra que as soluções propostas — link dedicado de redundância com infraestrutura independente (Item 1) e internet banda larga empresarial para secretarias (Item 2) — representam as alternativas mais seguras, eficientes e economicamente justificáveis para o Município de Miguel Pereira. Garantem disponibilidade contínua dos serviços, padronização técnica, melhor aproveitamento de recursos públicos e conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

- **Fornecimento do Serviço por licitação própria:**

Trata-se de serviços contratados neste formato há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, atende ao solicitado pelas secretarias requisitantes.

- **Contratação direta:**

Não seria viável por extrapolar o limite de valor permitido para atender no quantitativo estimado para 12 (doze) meses.

- **Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;**

Notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse prazo de entrega nos locais para atender a essa municipalidade.

Após análise criteriosa, a contratação dos serviços se mostrou mais vantajosa que as demais alternativas, sendo a realização de licitação própria a melhor possibilidade para a aquisição.

10 – Registro de soluções consideradas inviáveis

Durante a fase de levantamento de informações e análise de alternativas de mercado, foram identificadas algumas soluções tecnológicas que, embora possíveis em tese, não se mostraram adequadas para atender de forma eficiente, segura e econômica às necessidades do Município de Miguel Pereira.

- ***Soluções Consideradas Inviáveis para o Item (Link Dedicado de Redundância)***

a) Contratação de link adicional utilizando a mesma infraestrutura física e lógica do link principal:

Essa alternativa, ainda que possa ser operacionalizada com o mesmo fornecedor, não garante redundância efetiva, pois compartilha a mesma rota, backbone e equipamentos do link principal. Dessa forma, qualquer falha na estrutura de rede im-

pactaria ambos os serviços simultaneamente, inviabilizando a continuidade da conexão.

Motivo da inviabilidade: ausência de independência física e lógica entre os circuitos, o que compromete o objetivo central da contratação — continuidade e alta disponibilidade.

b) Utilização de internet residencial ou comercial compartilhada como link de contingência:

Planos dessa natureza não possuem garantias contratuais de disponibilidade (SLA), largura de banda dedicada nem suporte técnico especializado, apresentando alto risco de instabilidade e indisponibilidade.

Motivo da inviabilidade: não atendimento aos requisitos técnicos mínimos de desempenho e segurança exigidos para o ambiente institucional público.

- ***Soluções Consideradas Inviáveis para o Item (Internet Banda Larga Empresarial para Secretarias)***

a) Contratações individualizadas por secretaria ou unidade administrativa: A fragmentação contratual resulta em aumento de custo global, ausência de padronização técnica, complexidade de gestão e dificuldade no controle de prazos e níveis de serviço.

Motivo da inviabilidade: ineficiência administrativa e financeira, contrariando o princípio da economicidade e dificultando a gestão integrada dos serviços de conectividade.

b) Utilização de planos domésticos de internet com IP dinâmico: Planos residenciais não oferecem qualidade, estabilidade ou suporte compatível com as necessidades operacionais das secretarias municipais, que utilizam sistemas corporativos e de gestão pública.

Motivo da inviabilidade: inadequação técnica e falta de confiabilidade operacional.

Para fins de contratação dos serviços considerados, segue as soluções consideradas inviáveis:

- Contratação direta: Não seria viável por extrapolar o limite de valor permitido para atender no quantitativo estimado para 12 (doze) meses.

- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão: Notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse prazo de entrega nos locais para atender a essa municipalidade.

Conclusão:

Diante da análise das alternativas, conclui-se que as soluções consideradas inviáveis **não atendem aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos** necessários para assegurar a continuidade dos serviços e a eficiência da gestão pública.
A opção mais apropriada permanece sendo:

- Contratação de link dedicado de redundância com infraestrutura física independente, ainda que com o mesmo fornecedor, desde que garantida rota distinta;
- Contratação de internet banda larga empresarial via fibra óptica, por meio de registro de preços unificado para atender de forma padronizada e controlada às secretarias requisitantes.
- Fornecimento do Serviço por licitação própria.

11 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 32, inciso IV do Decreto de Regulamentação);

11.1. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução de links dedicados atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da Administração, assegurando:

- Eficácia: atendimento integral às demandas de conectividade da Prefeitura, garantindo desempenho estável e suporte a sistemas críticos;

N.º PROCESSO 103/2025
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 388
RUBRICA

- Eficiência: redução de falhas e indisponibilidades, diminuindo custos indiretos com retrabalho, perdas operacionais e horas improdutivas de servidores;
- Efetividade: resultados práticos imediatos, com conectividade estável desde o início do contrato, possibilitando operação contínua e segura dos serviços públicos digitais;
- Segurança da informação: menor risco de perda de dados e falhas em sistemas estratégicos, com conectividade exclusiva e de uso dedicado, incluindo proteção DDoS.

11.2. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução proposta fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, atendendo ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a promover contratações que assegurem o melhor resultado para o interesse público.

A solução contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica empresarial e link dedicado de alta disponibilidade (redundância), com quantidades previamente definidas, o que justifica a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em regime de execução por empreitada por preço unitário.

a) Eficiência econômica e racionalização de custos

A adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, associada ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, revela-se a solução **mais econômica, eficiente e vantajosa** para a Administração Pública, considerando as características do objeto e a imprevisibilidade quanto ao momento exato da contratação de alguns pontos de atendimento.

O objeto em questão refere-se à contratação de serviços de conectividade, cuja demanda **não ocorre de forma simultânea nem com datas previamente definidas**, tendo em vista que determinadas unidades — como **postos de saúde em fase final de construção** — ainda não possuem cronograma definitivo para início de funcionamento. Ademais, há situações transitórias, como a **Secretaria de Acessibilidade**, que atualmente utiliza a infraestrutura da **Secretaria de**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Esportes, até que sua sede própria seja concluída, o que impacta diretamente o momento oportuno para a efetiva contratação do serviço.

Nesse contexto, o **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa economicamente mais adequada, pois permite que a Administração **registre os preços previamente licitados**, assegurando competitividade e valores compatíveis com o mercado, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral. Tal mecanismo evita **contratações antecipadas desnecessárias**, impedindo o pagamento por serviços não utilizados e reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos.

Sob a ótica econômica, o SRP proporciona:

- **Flexibilidade orçamentária**, permitindo a contratação conforme a real necessidade e disponibilidade física das unidades;
- **Redução de custos operacionais**, ao eliminar a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada nova unidade ou ponto de acesso;
- **Otimização do planejamento financeiro**, com previsibilidade de preços e possibilidade de execução gradual;
- **Economia de escala**, uma vez que a contratação unificada amplia a competitividade entre fornecedores e resulta em preços mais vantajosos;
- **Mitigação de riscos**, especialmente os relacionados a atrasos em obras, mudanças administrativas ou readequações de uso dos espaços públicos.

A escolha do **Pregão Eletrônico** reforça ainda mais a economicidade da solução, ao ampliar a concorrência em nível nacional, reduzir custos administrativos do certame e garantir maior transparência e celeridade ao processo, em conformidade com os princípios da **isonomia, eficiência e economicidade** que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a combinação do **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** assegura que a Prefeitura realize contratações **somente quando efetivamente necessárias**, pelo **menor preço registrado**, preservando o erário e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos, mesmo diante de cenários dinâmicos e variáveis de ocupação das unidades administrativas.

b) Relação custo-benefício

Os preços obtidos no levantamento de mercado demonstram que os valores estimados são compatíveis com as práticas comerciais vigentes no setor de telecomunicações, estando dentro dos parâmetros de razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

A contratação proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos existentes, garantindo conectividade estável para execução de atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão, com baixo custo de manutenção e alta confiabilidade.

O investimento em redundância é justificado economicamente pelo impacto positivo na continuidade dos sistemas institucionais, redução de paradas operacionais e preservação da produtividade dos servidores — fatores que resultam em ganhos indiretos expressivos para a gestão pública.

c) Continuidade e prevenção de prejuízos financeiros

A contratação do link dedicado secundário visa mitigar riscos de interrupção de conectividade que poderiam afetar diretamente o funcionamento de sistemas críticos, como os de gestão financeira, tributária, educacional e de saúde. A ausência de redundância acarretaria potenciais prejuízos financeiros e operacionais, comprometendo a prestação dos serviços públicos e a execução orçamentária. Assim, o custo de implantação da redundância é inferior ao custo potencial das interrupções evitadas, configurando relação custo-benefício favorável à Administração.

Conclusão:

Diante do exposto, a solução apresentada revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

A opção pelo Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item e execução por empreitada por preço unitário, garante ampla competitividade, transparência e obtenção da melhor proposta para cada

serviço contratado, refletindo o melhor uso dos recursos financeiros do Município de Miguel Pereira.

12 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 32, inciso X do Decreto de Regulamentação);

12.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos links dedicados e de internet via fibra óptica trará benefícios diretos e mensuráveis à Administração Municipal, refletindo em maior eficiência na gestão pública e melhor atendimento ao cidadão.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Redução de falhas e indisponibilidades**: com disponibilidade mínima contratual de 99,5% e suporte técnico especializado, a conectividade estará assegurada em praticamente todo o período, reduzindo paralisações nos serviços públicos.
- **Aumento da produtividade dos servidores**: com acesso rápido e estável a sistemas corporativos, bases de dados e serviços em nuvem, reduz-se o tempo ocioso e melhora-se a eficiência das rotinas administrativas.
- **Melhoria no atendimento ao cidadão**: sistemas de saúde, educação, finanças e protocolo eletrônico funcionarão de forma estável, evitando interrupções e proporcionando serviços digitais mais confiáveis.
- **Previsibilidade orçamentária**: custos fixos mensais, sem gastos adicionais imprevistos com manutenção ou reparos, permitindo melhor planejamento financeiro.
- **Segurança e estabilidade dos serviços críticos**: suporte a aplicações como telemedicina, videoconferências, videomonitoramento, ensino remoto e integração de dados entre secretarias.
- **Eficiência energética e sustentabilidade**: uso de infraestrutura óptica, que consome menos energia em comparação a tecnologias legadas e proporciona maior durabilidade.
- **Gestão centralizada e simplificada**: relatórios unificados de desempenho e indicadores de SLA permitirão melhor controle da execução contratual, com maior transparência para o controle interno e externo.

N.º PROCESSO 7103/2025
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 242
RÚBRICA

- **Eliminação de custos indiretos com perdas de conectividade**: indisponibilidades frequentes geram retrabalho, atrasos e prejuízos indiretos; a contratação elimina esses riscos.
- **Atualização tecnológica contínua**: os links dedicados acompanham a evolução da demanda, permitindo expansão de capacidade (upgrade de banda) sem necessidade de novas licitações complexas.

13 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (art. 32, inciso VII do Decreto de Regulamentação);

O parcelamento da presente contratação decorre da necessidade de adoção de critério de julgamento por item, permitindo que cada serviço seja analisado e adjudicado de forma independente, garantindo competitividade, economicidade e ampla participação do mercado.

O objeto da contratação é composto por dois serviços distintos:

- Link dedicado de alta disponibilidade, destinado à redundância do link principal da Prefeitura;
- Internet banda larga empresarial via fibra óptica, para atendimento das secretarias requisitantes.

A estrutura de parcelamento adotada não implica em subdivisão física do serviço, mas sim na competição por item, de modo que diferentes fornecedores possam concorrer à prestação de cada serviço, respeitando suas especificidades técnicas

13.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

a) Independência técnica dos itens:

- O link dedicado de redundância **e a** internet banda larga para secretarias possuem requisitos técnicos distintos e necessidades operacionais próprias.
- O julgamento por item permite que cada serviço seja contratado de forma especializada, sem comprometer a execução ou a qualidade do outro.

b) Infraestrutura independente para o link dedicado:

- O link dedicado de redundância deverá utilizar infraestrutura física e lógica independente do link principal, incluindo rota, backbone e equipamentos distintos, garantindo efetiva redundância e continuidade dos serviços da rede municipal.

c) Eficiência e segurança operacional:

- O parcelamento por item mantém a coordenação técnica **e** integridade da infraestrutura, permitindo a contratação de fornecedores especializados conforme a natureza de cada serviço.
- Garante que cada serviço seja executado conforme os níveis de desempenho, SLA e disponibilidade exigidos, sem comprometer a operação do outro serviço.

Conclusão:

O parcelamento adotado, por critério de julgamento por item, é tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, pois assegura:

- **Competitividade plena** entre fornecedores;
- **Execução especializada** para cada serviço;
- **Continuidade e disponibilidade** da infraestrutura tecnológica;
- **Racionalização de custos e otimização de recursos** públicos.

13.2. O parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

O parcelamento da contratação em **itens distintos —Link dedicado e Internet banda larga para secretarias** — também encontra justificativa econômica, uma vez que permite:

1. **Competitividade e redução de custos:**

- O julgamento por item possibilita que fornecedores especializados em cada tipo de serviço apresentem propostas específicas, estimulando competição efetiva **e** obtenção do menor preço por item.
- A separação dos itens evita que um único fornecedor tenha vantagem indevida sobre o outro, promovendo transparência e economicidade na licitação.

Nº PROCESSO 7103/2023
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 329
RÚBRICA

2. **Racionalização dos recursos públicos:**

- Ao contratar cada serviço de forma individual, a Administração consegue comparar preços de forma objetiva e selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer o orçamento global.

3. **Flexibilidade e mitigação de riscos financeiros:**

- Caso haja variação de preços ou eventual indisponibilidade de fornecedores para algum item, a Administração pode adjudicar o item disponível sem prejudicar a execução do outro, garantindo continuidade dos serviços essenciais.
- Essa abordagem reduz o risco de contratação integral com custos superiores ou baixa competitividade.

4. **Aproveitamento máximo da infraestrutura existente:**

- A separação permite avaliar cada item quanto à infraestrutura, manutenção e requisitos técnicos, promovendo otimização do investimentoe melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos já disponíveis no Município.

Conclusão:

O parcelamento da contratação por itens distintos evidencia-se econômica e administrativamente vantajoso, pois permite competitividade plena, racionalização de custos, mitigação de riscos financeiros e aproveitamento eficiente da infraestrutura tecnológica, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerando a necessidade de garantir redundância efetiva para o link de 1Gbps, este deverá ser contratado preferencialmente de fornecedor distinto ou, caso seja o mesmo fornecedor do link principal, comprovar que toda a infraestrutura utilizada é independente, incluindo rotas, backbone e equipamentos, de modo a assegurar continuidade e maior disponibilidade do serviço.

13.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 32, inciso VIII do Decreto de Regulamentação);

N. PROCESSO 103/2023
DATA 06 NOV 2025 FOLHA 395
RÚBRICA

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes a este ETP.

14 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 32, inciso XI do Decreto de Regulamentação);

Considerando a natureza da contratação e a experiência da Administração na gestão de serviços de TIC, não se identificam providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores responsáveis, conforme os procedimentos internos já estabelecidos, sem necessidade de capacitação ou medidas preparatórias específicas para esta contratação.

15 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 32, inciso XII do Decreto de Regulamentação);

A solução via fibra óptica apresenta baixo impacto ambiental, consumindo menos energia que tecnologias legadas (redução de até 30% em emissões de CO2, conforme estudos da Anatel sobre eficiência de redes ópticas). Impactos potenciais incluem geração de resíduos durante instalação e consumo energético dos equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar equipamentos com certificação Energy Star para redução de consumo energético;
- Exigir da contratado plano de logística reversa para descarte de cabos, ONTs e conectores substituídos, incluindo coleta e reciclagem por empresas certificadas;

- Monitorar consumo energético mensal via relatórios da contratada, visando redução contínua e auditoria anual de sustentabilidade;
- Incentivar uso de materiais recicláveis na infraestrutura óptica e minimizar obras civis para reduzir perturbação ambiental.

16 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art. 32, inciso XIII do Decreto de Regulamentação);

Após as análises técnicas e administrativas, conclui-se que a presente contratação se mostra plenamente adequada e necessária para atender as demandas atuais e futuras de conectividade das unidades administrativas do Município.

O objeto – prestação de serviços de internet banda larga empresarial via fibra óptica e link dedicado– é essencial para o funcionamento dos sistemas informatizados, comunicação interna e externa, e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico é justificada pela natureza padronizada e amplamente disponível do objeto, o que assegura ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser o modelo que melhor se ajusta à realidade administrativa do Município, uma vez que permite contratações graduais e conforme a necessidade, inclusive para novas unidades públicas que ainda serão inauguradas, garantindo rapidez na implantação da infraestrutura de internet sem necessidade de novo processo licitatório.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet via fibra óptica empresarial e link dedicado, por meio de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com menor preço por item e regime de execução empreitada por preço unitário, revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente estratégica, atendendo tanto as demandas atuais quanto as futuras instalações da rede pública municipal, assegurando conectividade, continuidade e qualidade dos serviços essenciais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, considerando plenamente atendida a necessidade que motivou a contratação.

17 - Anexos

Anexo I – Memória de Cálculo Consolidada (Endereços/Locais de Instalação).

Anexo II – Pesquisa de Preços

18 - Responsáveis

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
gov.br Documento assinado digitalmente IGOR SILVA GOMES Data: 06/11/2026 15:31:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente JULIANA MARTINS DOS SANTOS Data: 06/11/2026 16:07:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Igor Silva Gomes Mat.: 01/2046	Juliana Martins dos Santos Mat.: 05/5154

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 76

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA
(ENDEREÇOS/LOCAIS DE INSTALAÇÃO)

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO - **PLANILHA DE ENDEREÇO DAS INSTALAÇÕES** - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e suas Secretarias

	SECRETARIAS REQUISITANTES	Locais/Endereços onde serão instalados os links	Tipo de Link Instalado	Quantidade de meses (nº de assinaturas X 12 meses ao ano)
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**	¬ Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1 GBPS	12 meses
2	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	¬ Rua General Ferreira do Amaral, 191, Centro (Rua coberta, salas 06 e 07) ¬ Rua Machado Bittencourt, 172, Plante Café (Terminal rodoviário Álvaro Corrêa)	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	24 meses

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 01/2046

Nº PROCESSO 7103/2026
13 AGO 2026
RUBRICA
FOLHA 47

3	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**LINKS DE 600MB - Endereços de Instalação:** ¬ Rua Conde Pereira Carneiro, s/n (Praça) - São Judas Tadeu - US SAO JUDAS TADEU ¬ Rua Lourdes Sebastiani, s/n - Vera Cruz - USF VERA CRUZ ¬ Rua Izaltino Moreira Telles, 899 - Pantanal - USF PANTANAL ¬ Avenida Frederico Wangler, 50 - Praça da Ponte - USF PRAÇA DA PONTE 1 ¬ Avenida Dr. Joaquim Nicolau, 180 - Praça da Ponte - USF PRAÇA DA PONTE 2 ¬ Avenida Laurita, 485 - Vila Suissa - USF VILA SUISSA - (OBRA EM ANDAMENTO) ¬ Travessa dos Tropeiros, 123 - Vila Selma - USF VILA SELMA ¬ Rua Cel. Joaquim Ribeirro de Avellar, 35 - Governador Porteia - USF PORTELA 1 e USF PORTELA 2 ¬ Travessia Alba Valéria, 14 - Mangueiras - US MANGUEIRAS ¬ Rua Machado Bitencourt, 892 - Centro - US PLANTE CAFÉ (OBRA EM ANDAMENTO) ¬ Rua Hamilton Alexandre, 40 - Centro/Anexo - US CUPIDO ¬ Avenida Marechal Rondon, s/n - Rodoviária - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - Anexo - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ¬ Rua Machado Bitencourt, 892 - Centro Anexo - COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA ¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - Anexo - FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL ¬ Rua Luiz Pamplona, 179 - Centro - CAPS ¬ Avenida César Lattes, s/n - Parque Guararapes - SAMU ¬ Travessa Pontresina, 199 - Praça da Ponte - DENGUE/ZOONOZES ¬ Rua Dr. Osório de Almeida, 471 - Governador Portela - LABORATÓRIO DE AGUAS ¬ Rua Maria Clara, 400, Centro - FISIOTERAPIA CENTRO ¬ Rua Luiz Pamplona, 179 - Centro - CAPS CENTRO DE PSICOLOGIA ¬ Rua Luiz Pamplona, 151 - Centro - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ¬ Rua Adelaide Badenes, 400 - POLICLÍNICA MUNICIPAL ¬ Rua Adelaide Badenes, 400 - Anexo Hospital - UMI ¬ Rua Francisco Antônio Marinho Andreiolo,734 - Conrado - SAMU/FISIOTERAPIA CONRADO	**(40 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	480 meses

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 11/2046

Nº PROCESSO 103/2026
DATA 13 AGO 2026
FOLHA 78
RUBRICA

		¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - Anexo - ALMOXARIFADO ¬ Rua Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - FARMÁCIA POLO CENTRO ¬ Rua Hamilton Alexandre, 40 - Centro - UBS ROBERTO CAMPOS ¬ Rua Dona Carlota, 155 - Governador Portela - CENTRO DE ESPECIALIDADES E FISIOTERAPIA PORTELA ¬ Rua Engenheiro Belford Fragoso, s/n - Fragoso - UBS FRAGOSO ¬ Estrada das Palmeiras, s/n - Lagoa das Lontras - UBS LAGOA DAS LONTRAS ¬ Rua Catarina Pereira, s/n - Arcádia - UBS ARCADIA ¬ Rua Pastor João Batista de Lima, 4000 - Marco da Costa - UBS MARCO DA COSTA ¬ Estrada RJ 121, 38 - Cilândia - UBS CILÂNDIA ¬ Estrada RJ 125, s/n - Paes Leme - UBS APROPAL ¬ Estrada Manoel Guilherme, s/n - São José das Rolinhas - UBS SÃO JOSÉ DAS ROLINHAS ¬ Rua Catete, s/n - Catete - UBS CATETE ¬ Alameda das Magnólias, s/n - Vale das Princesas - UBS VALE DAS PRINCESAS ¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS ¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - SEDE ADMINISTRATIVA - SERVIDOR do e- SUS" (anexo) **LINK DEDICADO DE 1GB:** ¬ Avenida César Lattes, 1377 - Parque Guararapes - SEDE ADMINISTRATIVA - SERVIDOR do e- SUS"	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1 GBPS	12 meses
4	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	¬ Rua Machado Bittencourt, 172, Plante Café (Terminal rodoviário Álvaro Corrêa)	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	12 meses
5	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**	¬ Rua Dr. Osório de Almeida, 471, Centro - Governador Portela ¬ Rua João Caju, 21, Governador Portela (Quadra do Roseiral)	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	24 meses
6	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	¬ Avenida César Lattes, 317, Parque Guararapes - Centro	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	12 meses

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 01/2046

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026
RUBRICA

7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	¬ Rua Dr. Ozório de Almeida, 11, Centro - Governador Portela ¬ Estrada RJ 125, 90, Governador Portela (Sede Administrativa do Cemitério)	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	24 meses
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**LINK DEDICADO DE 1GB:** ¬ Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Alvarenga Peixoto, 241 - Portal das Mansões **LINKS DE 600MB - Endereços de Instalação:** ¬ CMEITI (Escola em Tempo Integral) - Rua Alvarenga Peixoto, 241 - Portal das Mansões ¬ Creche Municipal Alice da Rocha Fernandes - Rua Ary Schiavo, s/n, Roseiral - Governador Portela ¬ Creche Municipal Dr. Wagner Portela Arbex - Rua Pedro Saulo, s/n - Remanso ¬ Creche Municipal Ernestina Maria Dutra da Conceição - Avenida Frederico Wangler, s/n - Praça da Ponte ¬ Creche Municipal Rubem de Jesus - Rua Lurdes Sebastiani, 40, Estação Piedade - Vera Cruz ¬ Creche Municipal Vereador José Carlos Salerno - Rua Francisco Marinho Andreiolo, 731 - Conrado ¬ Creche Professora Margarida Queiroz Doro da Silva - Rua Drº Manoel Vieira Muniz, 190 - Centro ¬ E. M. Carmem de Luca Andreiolo - Rua Senador Vasconcelos Torres, 44 - Conrado ¬ E. M. Cel. Edmundo de Macedo Soares e Silva - Praça Abraham Medina s/n - Barão de Javary ¬ E. M. de Formação Profissional Governador Portela - Rua Darcy Trajano, s/n - Governador Portela ¬ E. M. Felício Bastos - Rua Usina, s/n - Vera Cruz ¬ E. M. Francisco Costa - Estrada Manoel Guilherme da Silva, s/n - São José das Rolinhas ¬ E. M. Guararapes - Parque Guararapes, 26 - Guararapes ¬ E. M. Manoel Bernardes Neto - Estrada João Batista de Lima, 3901 - Marco da Costa ¬ E. M. Marco da Costa - Pátio da Estação, s/n - Francisco Fragoso ¬ E. M. Pantanal - Estrada dos Monsores, 525 - Pantanal ¬ E. M. Pantrezina - Avenida Frederico Wangler, s/n - Pantrezina ¬ E. M. Prefeito Roberto de Almeida - Estrada RJ 125 - Paes Leme ¬ E. M. Prof. Cornélio José Fernandes Netto - Rua Marechal Edgar do Amaral, 1079 - Vila Selma ¬ E. M. Profª Adalice Soares / UAB - Rua Mário de Castro, 61 - Governador Portela ¬ E. M. Profª Maria da Conceição Machado de Carvalho - Rua Afonso Moreira da Costa Lima, 185 - Centro ¬ E. M. Ruy Bittencourt - Rua Tenente Pedro Lima, 214 - Mangueiras ¬ E. M. Santa Bárbara - Estrada do Livramento, 99 - Arcádia ¬ E. M. São Judas Tadeu - Rua Dona Pessoinha, 209 - Centro ¬ E. M. Waldemar Vieira da Rosa - Rua Comandante Paulo Emílio, s/n - Futurista ¬ Minha Creche Meu Amor (Miguel Pereira) - Rua Bonifácio Portela, 108 - Centro ¬ Minha Creche Meu Amor (Portela) - Rua Drº Osório de Almeida, 42 - Governador Portela ¬ Minha Creche Meu Amor (Praça da Ponte I) - Alameda Bernardes, 178 - Praça da Ponte ¬ Minha Creche Meu Amor (Praça da Ponte II) - Alameda Bernardes, 178 - Praça da Ponte (anexo) ¬ Minha Creche Meu Amor (Vila Selma) - Rua Demerval de Oliveira Cerqueira, 355 - Vila Selma	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1 GBPS **(30 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	12 meses 360 meses

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 01/2046

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026
RUBRICA
FOLHA 80

9	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	¬ Rua do Recreio, 815, Barão de Javary ¬ Rua do Recreio, 815, Barão de Javary (anexo)	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	24 meses
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**	SEDE ADMINISTRATIVA SMDDH - Avenida Gen. Ferreira do Amaral, 42 - Centro CCIJ - Rua São Roque, 157 - São Roque CREAS - Avenida Presidente Jonh Kennedy, 157 - Centro CRAS WILSON DANTAS - Travessa João Caju, 100, Roseiral - Governador Portela CRAS JORGE ALBERTO - Rua Adelaide Badenes, 40 - Vilage São Roque CCLGBT -Av. Presidente Jonh Kennedy, 157 - Centro CASA DA MULHER - Rua Heitor do Amaral, Lote 04 - Vila Selma CONSELHO TUTELAR - Avenida Gen. Ferreira do Amaral, 191 - Sala 04 - Centro RESIDÊNCIA INCLUSIVA - Rua Dr. Luis Pinto, 93 - Centro SALA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - Alameda das magnólias, 1070 - Vale das Princesas	**(10 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	120 meses
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	¬ Rua Maria José, s/n - Praça do Grawata - Centro ¬ Rua Algeciras Ferreira, 3 - Centro	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS	24 meses
12	**SECRETARIA MUNICIPALDE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**	¬ Avenida Marechal Rondon, 270, Plante Café - Terminal Rodoviário Álvaro Corrêa ¬ Avenida Marechal Rondon, 270, Plante Café - Terminal Rodoviário Álvaro Corrêa (anexo)	**(2 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SE-GUNDO)	24 meses

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 01/2046

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026
RUBRICA
FOLHA 81

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	**LINK DEDICADO DE 1GB:** ¬ Sede da secretaria - Rua Ciriaco Joaquin Mattos, 82 - Praça da Ponte **LINKS DE 600MB - Endereços de Instalação:** ¬ Ponto na corregedoria - Avenida Marechal Rondon, s/n (Terminal rodoviário Alvaro Corrêa) ¬ Ponto no centro de monitoramento - Avenida Roberto Silveira, s/n, Centro (Espaço do Artesão) ¬ Ponto polo de segurança - Estrada São José, 101 - Vera Cruz ¬ Ponto polo de segurança - Rua Drº Osório de Almeida, 80 - Governador Portela ¬ Polo de segurança - RJ 125, km 23,5 - Paes Leme ¬ Ponto na sede do canil da GCM - Estrada Fazenda Vitória, 650 ¬ Polo de segurança - RJ 125, s/n - Arcádia	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1 GBPS **(7 links)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SE-GUNDO	12 meses 84 meses
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	¬ Rua General Ferreira do Amaral, 191, Centro (Sala do Empreendedor)	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SE-GUNDO)	12 meses
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSEBILIDADE E INCLUSÃO**	À DEFINIR	**(1 link)** LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SE-GUNDO)	12 meses
		TOTAL DE LINKS	**107** (103 links 600mb + 4 links de 1Gbps)	**1284**

Igor Silva Gomes
Chefe do Departamento de Tecnologia, Modernização e Proteção de Dados
Mat. 01/2046

M.º PROCESSO 2103/2026
DATA 3 AGO 2026
FOLHA 82
RUBRICA

Nº PROCESSO
7103/2026
13 AGO 2026
FOLHA
83
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO II

PESQUISAS DE PREÇOS

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 84
RUBRICA
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LINK DE INTERNET

Pesquisa realizada entre 08/09/2025 10:49:01 e 27/07/2026 10:17:04

Relatório gerado no dia 03/08/2026 15:29:06 (IP: 131.0.127.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD OU SUPERIOR E 250 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE UPLOAD OU SUPERIOR	9	1.236 Meses	R$ 262,82 (un)	-	R$ 262,82	72%	R$ 324.845,52
2) LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1GBPS (MEGA BYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E UPLOAD OU SUPERIOR	6	48 Unidades	R$ 2.637,07 (un)	-	R$ 2.637,07	28%	R$ 126.579,36

Valor Global: **R$ 451.424,88**

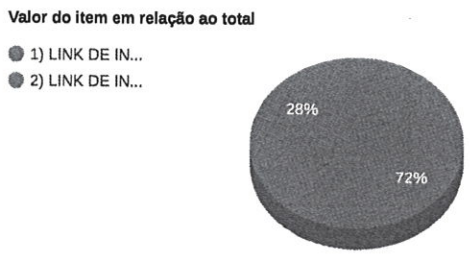

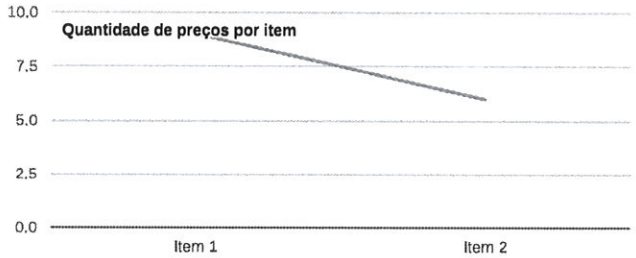

Detalhamento dos Itens

Item 1: LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD OU SUPERIOR E 250 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE UPLOAD OU SUPERIOR

Preço Estimado: R$ 262,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 262,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 262,82

Quantidade	Descrição	Observação
1.236 Meses	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 313,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.617/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUBAS DO PIAUI / 1 - Prefeitura de Caraúbas do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO LINK DEDICADO E FIBRA ÓTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

Descrição: **LOTE UNICO - LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA 600 MBPS.** - LOTE UNICO - LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA 600 MBPS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612617000120/2026/8

Data: 30/04/2026 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01612617000120-1-000008/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 252

Unidade: Mês

UF: PI

Nº PROCESSO 7103/2026
13 AGO 2026
FOLHA 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.082.880/0001-98 *VENCEDOR*	NETCOM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 313,49

Telefone: (86) 9919-0351/ (86) 9947-3012

Email: mmassessoria@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA

Objeto: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA A MORADIA ESTUDANTIL E CHÁCARA SAPUCAIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ARARAQUARA - UNESP

Descrição: **Serviço de Link Via Cabo Serviço de fornecimento de acesso à Internet por meio de link em fibra óptica, por 30 meses, com velocidade mínima garantida de 600 Mbps(seiscentos megabits por segundo) para download e 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) pa -** Serviço de fornecimento de acesso à Internet por meio de link em fibra óptica, por 30 meses, com velocidade Mbps(seiscentos mínima upload, garantida com de 600 IP megabits por segundo) para download e 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) para endereços públicos fixos IPv4 e IPv6, sem utilização de CGNAT Termo de Referência. ou quaisquer outras técnicas de tradução de endereços. Em dúvida consultar o

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/03/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2026 / UASG: 102304

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 13/03/2026 09:49

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.170.849/0001-15 *VENCEDOR*	DESKTOP S.A.	R$ 300,00

Telefone: (19) 3514-3100

Email: juridico@desktop.net.br

PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026
FOLHA 86
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 189,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Órgão: MUNICIPIO DE BALSA NOVA / 76105527000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com IP fixo e válido, devidamente outorgada e autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. Os serviços deverão incluir instalação, configuração, ativação, comodato de equipamentos, suporte técnico, conexão com Wi-Fi 6 por roteador ONT ou access point, além de manutenção corretiva e preventiva. A conexão deverá oferecer as velocidades informadas, garantindo disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana. O objetivo é atender às demandas da Prefeitura de Balsa Nova, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a instalação nos pontos designados.

Descrição: **Link de internet 600 Mbps - Conselho Tutelar** - Link de internet 600 Mbps - Conselho Tutelar

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76105527000142/2026/20

Data: 02/03/2026 08:14

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76105527000142-1-000020/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.447.789/0001-75 *VENCEDOR*	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	R$ 189,30

Telefone: (41) 3677-1766

Email: contato@directwifi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 251,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIMBO / 03007 - Convênio Polícia Militar

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM A FUNCIONALIDADE DE WI-FI, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ. REF. PERÍODO DE DEZEMBRO/2025.

Descrição: **LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA DE 600 MBPS** - LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA DE 600 MBPS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102764000115/2026/70

Data: 25/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 83102764000115-1-000070/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.255.187/0001-08 *VENCEDOR*	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A	R$ 251,00

Nome de Contato: -

Telefone: (47) 3380-0800

Email: ascon@tpa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 255,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.693.564/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LINK DEDICADO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA SATÉLITE INTERCONECTADOS Á STARLINK, FIXA E MÓVEL, objetivando suprir a necessidade das diversas SECRETARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POVOS ORIGINARIOS, SECR

Descrição: **Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)** - Serviço de Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 600 Mbps Prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 600 Mbps (megabits por segundo) para download e upload, com tecnologia de fibra óptica, utilizando infraestrutura moderna e compatível com os padrões atuais de rede. O serviço deve contemplar: Fornecimento de modem/roteador compatível; Link estável, sem limites de franquia de dados (ilimitado); IP dinâmico ou fixo (conforme necessidade da contratante); Suporte técnico remoto e presencial com SLA de atendimento de no máximo 24h; Disponibilidade mínima de 98% mensal; Monitoramento da conexão; Equipamentos devidamente homologados pela ANATEL.

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:980147

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 16/04/2026 16:04

Quantidade: 75

Unidade: ASSINATURA

UF: AC

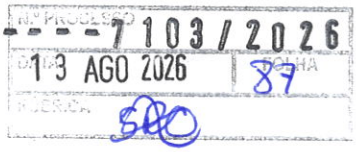

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.281.606/0001-17 *VENCEDOR*	SDMNET INFORMATICA LTDA	R$ 255,00

Telefone: (68) 3224-1205

Email: atendimentocontare@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 269,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.091.289/0001-20

Órgão: BOM SUCESSO CAMARA MUNICIPAL / 010201 - SECRETARIA

Objeto: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Descrição: **LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MB + IP FIXO** - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MB + IP FIXO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/19091289000120/2025/15

Data: 26/12/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 19091289000120-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/12/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: MENSAL

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.605.227/0001-29 *VENCEDOR*	SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 269,90

Telefone: (31) 3191-4200

Email: fiscal@sempre.net.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 299,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.759.984/0001-51

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO / 926774 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO

Objeto: Contratação de serviços de 01 (um) link de internet banda larga e contratação de serviço de telefonia fixa, como ligações ilimitadas para todo o Brasil, para a Delegacia de Palmas-TO do Conselho Regional de Química da 12ª Região)

Descrição: **ACESSO A LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 600 MBPS** - ACESSO A LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 600 MBPS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01759984000151/2025/44

Data: 17/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 01759984000151-1-000044/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: MENSAL
UF: GO

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 88
RUBRICA SRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.404.615/0001-41 *VENCEDOR*	PRONTO FIBRA LTDA	R$ 299,00

Telefone: (63) 3215-8000
Email: pronto@prontofibra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 375,00~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: preço excessivamente elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: IAPCM-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia associada à disponibilização de VoIP e acesso à internet via fibra óptica, composta por 01 (uma) linha telefônica VoIP e 01 (um) link de internet com velocidade mínima de 600 Mbps, conforme especificações e local descritos a seguir.

Descrição: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia associada à disponibilização de VoIP e acesso à internet via fibra óptica, composta por 01 (uma) linha telefônica VoIP e 01 (um) link de internet com velocidade mínima de 600 Mb** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia associada à disponibilização de VoIP e acesso à internet via fibra óptica, composta por 01 (uma) linha telefônica VoIP e 01 (um) link de internet com velocidade mínima de 600 Mb

Fonte: licitanet.com.br

Data: 06/05/2026 09:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 181626
Lote/Item: 1/
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Meses
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.339.355/0001-35 *VENCEDOR*	SOMADATTA INFORMATICA LTDA	R$ 375,00

Telefone: (47) 3261-4800
Email: contato@somadatta.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 224,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.518.371/0001-35

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Objeto: Contratação de serviço de link redundante de internet

Descrição: **SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE NO MINIMO 600 MBPS, COM IP FIXO.** - SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE NO MINIMO 600 MBPS, COM IP FIXO.

Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/

Nº PROCESSO 7103/2026 DATA 13 AGO 2026 FOLHA 89 ASSINATURA

Data: 24/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00018625

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Quantidade: 24

Unidade: SER

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.372.464/0001-45 *VENCEDOR*	WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA	R$ 224,90

Telefone: (14) 3316-7301

Email: adm@provedorway.com

Item 2: LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1GBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E UPLOAD OU SUPERIOR

Preço Estimado: R$ 2.637,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.637,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.637,07

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 2.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.451.643/0001-63

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 08451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado, instalação, suporte técnico e manutenção, bem como serviço de telefonia para atendimento das unidades do SAAE Extremoz.

Descrição: **1. Link Dedicado de Internet: Fornecimento de link dedicado e exclusivo de internet, com velocidade mínima de 1000 Mbps simétricos, tráfego ilimitado, IP público válido e funcionamento contínuo, garantindo estabilidade, segurança e disponibilidade da cone -** 1. Link Dedicado de Internet: Fornecimento de link dedicado e exclusivo de internet, com velocidade mínima de 1000 Mbps simétricos, tráfego ilimitado, IP público válido e funcionamento contínuo, garantindo estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão. 2. Gerenciamento e Monitoramento. Disponibilização de sistema de gerenciamento e monitoramento da rede, permitindo controle de acesso, acompanhamento do desempenho dos links e gerenciamento dos equipamentos instalados. 3. Suporte Técnico e Manutenção. Prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização de equipamentos e atendimento de chamados técnicos durante toda a vigência contratual.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08451643000163/2026/16

Data: 15/06/2026 23:26

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08451643000163-1-000016/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.499.043/0001-02 *VENCEDOR*	51.499.043 JOAB RANIERY DE CARVALHO SILVA	R$ 2.950,00

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 90
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.589,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.409.580/0001-38

Órgão: ESTADO DE GOIAS / 925982 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER

Objeto: Contratação de telefonia fixa – Plataforma PABX em Nuvem e internet com 1 Link de dados dedicado de 1000 Mbps para o novo prédio da SEEL e 4 links de dados de 100 mbps, para as Unidades Esportivas da SEEL.

Descrição: **Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado de 1 GB.** - Serviço de Conexão e Acesso à Internet, link de internet dedicado de 1 GB.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/3555

Data: 12/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 01409580000138-1-003555/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: MES(ES)
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.268.439/0001-53 *VENCEDOR*	GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM	R$ 2.589,00

Nome de Contato: VICTOR MELO
Telefone: (62) 3089-0783
Email: victor.melo@goiastelecom.go.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 3.320,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.577.780/0001-08

Órgão: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 106 - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Objeto: Fornecimento da solução de Conectividade Integrada, que abrange serviços de comunicação de dados para a interligação das unidades administrativas da SEJURI à Internet.

Descrição: **Serviço de Provedor de Internet Serviço de Provedor de Internet - Solução integrada de conectividade Link de 1000 Mbps. Demais especificações conforme o Termo de Referência.** - Serviço de Provedor de Internet Serviço de Provedor de Internet - Solução integrada de conectividade Link de 1000 Mbps. Demais especificações conforme o Termo de Referência.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01577780000108/2026/109

Data: 25/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 01577780000108-1-000109/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/05/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: mensal
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.043.745/0001-65 *VENCEDOR*	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A	R$ 3.320,00

Telefone: (48) 3664-1592 / (48) 3664-1591
Email: ricardoan@ciasc.sc.gov.gr

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.890,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC

Objeto: Contratação de serviço de telecomunicações para o fornecimento de link de internet de Fibra Ótica dedicado na velocidade mínima de 1000 Mbps, full dupelx, com Ipv4 fixo e público

Descrição: **Serviço de Link Via Cabo Contratação de serviço de telecomunicações para o fornecimento de link de internet de Fibra Ótica dedicado na velocidade mínima de 1000 Mbps, full-dupelx, com Ipv4 Fixo e público** - Serviço de Link Via Cabo Contratação de serviço de telecomunicações para o fornecimento de link de internet de Fibra Ótica dedicado na velocidade mínima de 1000 Mbps, full-dupelx, com Ipv4 Fixo e público

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/4147

Data: 22/04/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 00394429000100-1-004147/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.147.548/0001-15 *VENCEDOR*	ME TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA	R$ 1.890,00

Telefone: (87) 8836-3209

Email: hernandes@jhmais.com.br

7103/2026
13 AGO 2026 91

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.513,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.754.185/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK / 001 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZACAO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OTICA

Descrição: **Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica:** - Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica:

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2026/20

Data: 10/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 17754185000122-1-000020/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: S

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.486.232/0001-27 *VENCEDOR*	NORTH TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 2.513,43

Telefone: (31) 2595-0100

Email: nfe@northtelecom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.560,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de um link de Internet dedicado com 04 IP's (-29) e velocidade de 1000 x 1000 MBps (Mil MBps de Download por Mil MBps de Upload), através de link de fibra óptica, sem limite de transferência de dados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios/RJ.

Descrição: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de um link de Internet dedicado com 04 IPs (29) e velocidade de 1000 x 1000 MBps (Mil MBps de Download por Mil MBps de Upload), através de link de fibra óptica, sem limite de t** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de um link de Internet dedicado com 04 IPs (29) e velocidade de 1000 x 1000 MBps (Mil MBps de Download por Mil MBps de Upload), através de link de fibra óptica, sem limite de t

Fonte: licitanet.com.br

Data: 03/06/2026 14:08
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 188757
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.426.946/0001-63 *VENCEDOR*	K2 TELECOM E MULTIMIDIA LIMITADA	R$ 2.560,00

Telefone: (21) 2649-1477

Email: sac@k1fastnet.com.br

- - - - 7103/2026
13 AGO 2026
92
SRC

Nº PROCESSO
7103/2026
DATA
13 AGO 2026
FOLHA
93
RUBRICA

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Data: 08/09/2025 10:49
Nome da Cotação: LINK DE INTERNET
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD OU SUPERIOR E 250 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE UPLOAD OU SUPERIOR

. na quantidade 1.236 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2026.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

9 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1GBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E UPLOAD OU SUPERIOR

. na quantidade 48 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

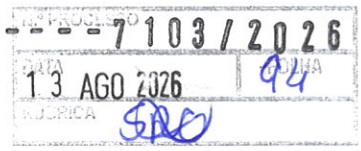

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Nº PROCESSO
7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 95
RUBRICA SRG

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD OU SUPERIOR E 250 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE UPLOAD OU SUPERIOR	R$ 262,82	R$ 262,45	42,01	15,98	Média	R$ 189,30	R$ 273,33	R$ 269,90
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1GBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E UPLOAD OU SUPERIOR	R$ 2.637,07	R$ 2.574,50	478,74	18,15	Média	R$ 1.890,00	R$ 2.500,49	R$ 2.560,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	.	mes	1236,00	MUNICIPIO DE CARAUBAS DO PIAUI / 1 - Prefeitura de Caraúbas do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	23.082.880/0001-98 - NETCOM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	Microempresa	R$ 313,49	R$ 262,82	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	Compras.gov.br	08.170.849/0001-15 - DESKTOP S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALSA NOVA / 76105527000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.447.789/0001-75 - DIRECT WIFI TELECOM LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 189,30		INEXEQUÍVEL	69,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TIMBO / 03007 - Convênio Polícia Militar	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.255.187/0001-08 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 251,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA	Compras.gov.br	09.281.606/0001-17 - SDMNET INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 255,00		VÁLIDO	
				BOM SUCESSO CAMARA MUNICIPAL / 010201 - SECRETARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.605.227/0001-29 - SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 269,90		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO / 926774 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.404.615/0001-41 - PRONTO FIBRA LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 299,00		VÁLIDO	
				IAPCM-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	02.339.355/0001-35 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	~~R$ 375,00~~		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: preço excessivamente elevado
				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	Prefeitura Municipal de Garça/SP	11.372.464/0001-45 - WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 224,90		VÁLIDO	
2	.	un	48,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 08451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.499.043/0001-02 - 51.499.043 JOAB RANIERY DE CARVALHO SILVA	—	R$ 2.950,00	R$ 2.637,07	VÁLIDO	
				ESTADO DE GOIAS / 925982 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.268.439/0001-53 - GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM	Demais	R$ 2.589,00		VÁLIDO	
				FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 106 - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	Portal Nacional de Contratações Públicas	83.043.745/0001-65 - CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 3.320,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,77% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DA AERONAUTICA / 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	27.147.548/0001-15 - ME TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA	Micro Empresa	R$ 1.890,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK / 001 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.486.232/0001-27 - NORTH TELECOMUNICACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.513,43		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.426.946/0001-63 - K2 TELECOM E MULTIMIDIA LIMITADA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 2.560,00		VÁLIDO	

7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 96
RUBRICA SRB

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 27/07/2026 09:48:04
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 27/07/2026 09:40:17
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 01/04/2026 10:13:15
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Garça/SP
179.96.132.27:8079/transparencia/
Data: 01/04/2026 10:12:39
Acessar a fonte aqui

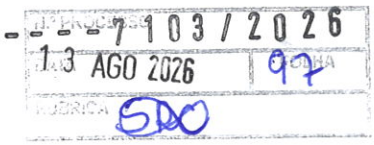

Nº PROCESSO 7103/2026
DATA 13 AGO 2026 FOLHA 98
RÚBRICA SAO

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA; FIBRA ÓTICA; VELOCIDADE DE 600 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD OU SUPERIOR E 250 MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE UPLOAD OU SUPERIOR:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.339.355/0001-35	R$ 375,00	R$ 375,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 375.00
2. **Valor Calculado:** R$ 375,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.082.880/0001-98	R$ 313,49	R$ 313,49

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 313.49
2. **Valor Calculado:** R$ 313,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.170.849/0001-15	R$ 623,32	R$ 300,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 300.00
2. **Valor Calculado:** R$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.447.789/0001-75	R$ 189,30	R$ 189,30

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 189.30
2. **Valor Calculado:** R$ 189,30

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.255.187/0001-08	R$ 251,00	R$ 251,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 251.00
2. **Valor Calculado:** R$ 251,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.281.606/0001-17	R$ 395,00	R$ 255,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 255.00
2. **Valor Calculado:** R$ 255,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.605.227/0001-29	R$ 269,90	R$ 269,90

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 269.90
2. **Valor Calculado:** R$ 269,90

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.404.615/0001-41	R$ 299,00	R$ 299,00

PROCESSO
7103/2026
13 AGO 2026
FOLHA
99
RUBRICA

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 299.00
2. **Valor Calculado:** R$ 299,00

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.372.464/0001-45	R$ 224,90	R$ 224,90

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 224.90
2. **Valor Calculado:** R$ 224,90

Item 2 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADO (FULL DUPLEX), FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE 1GBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E UPLOAD OU SUPERIOR:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.499.043/0001-02	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 2950.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.950,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.268.439/0001-53	R$ 2.589,00	R$ 2.589,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 2589.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.589,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.426.946/0001-63	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 2560.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.560,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	83.043.745/0001-65	R$ 3.320,00	R$ 3.320,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 3320.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.320,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.147.548/0001-15	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 1890.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.890,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.486.232/0001-27	R$ 2.513,43	R$ 2.513,43

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 2513.43
2. **Valor Calculado:** R$ 2.513,43